



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, o qual passa a denominar-se CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 543, de 28 de novembro de 2011 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

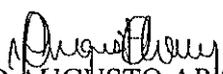
Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, desde a sua constituição em 10 de outubro de 2011.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 04 de setembro de 2023.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

MENSAGEM Nº 013/2023

Santa Luzia do Norte, 04 de setembro de 2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa augusta Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas e dá outras providências.

É importante destacar que o presente projeto de lei visa ratificar as alterações no Protocolo de Intenções, consubstanciado na primeira alteração e consolidação ao Protocolo de Intenções do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, o qual passa a denominar-se CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO.

Convém salientar que referido Consórcio, com as alterações promovidas, tornou-se um consórcio multifinalitário, passando a atuar não somente no que diz respeito aos resíduos sólidos, mas também em diversas áreas de atuação da gestão pública, como por exemplo, agricultura, saúde, infraestrutura, cultura, dentre outras áreas.

Por essas razões, faz-se necessária a aprovação desta proposição, posto que, esses objetivos refletem o desejo da presente Administração Municipal de priorizar e concretizar políticas públicas duradouras e equilibradas.

De forma sucinta e clara, são os motivos que nos impõem submeter o projeto de lei à valiosa apreciação de Vossas Excelências, esperando contar com a compreensão e o apoio de todos para aprovação da presente proposição **em caráter de urgência, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município e do Regimento dessa Edilidade.**

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Santa Luzia do Norte/AL, em 04 de setembro de 2023


MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito